



Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território

007 – REQUERIMENTO PARA:

Pedido de Licenciamento de Operação de Loteamento

Gestor do Procedimento: _____

Apreciação:

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Sabugal

1. REQUERENTE

Nome do requerente _____

Residência/Sede _____

Código Postal _____ / _____

BI / Cartão de Cidadão n.º _____ Emitido em ____/____/____ Válido até ____/____/____

Contribuinte n.º _____

Telefone n.º _____ Fax n.º _____ E-mail _____

Correspondência a enviar para (A preencher no caso de querer o envio de correspondência para outra morada):

2. PEDIDO

Vem na qualidade de:

Proprietário Mandatário Usufrutuário Superficiário Co-proprietário _____

requerer a apreciação a V.ª Ex.ª do presente pedido de (escolher opção):

Licenciamento de operação de Loteamento, em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações vigentes;

Licenciamento de operação de Loteamento em área urbana de génese ilegal, nos termos dos art.ºs 18.º, 19.º e 24.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações vigentes;

Acrescendo ao que precede, nos termos do n.º 3 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações

vigentes, a solicitação das seguintes operações urbanísticas (*especificar*):

- _____
- _____
- _____

a realizar em terreno(s) com a área total de _____ m², constante(s) do(s) prédio(s) descrito(s) na Conservatória do Registo Predial de _____, sob o n.º(s) _____ inscrito(s) na matriz com o n.º _____, _____, _____, com o código de acesso à certidão permanente de registo predial n.º _____, sito(s) em _____, Lote n.º _____, freguesia _____, com o alvará de loteamento n.º _____ / _____ tendo como confrontações:

Norte: _____ Nascente: _____
Sul: _____ Poente: _____

Comunica ainda à Câmara Municipal de Sabugal que são apresentados os seguintes projectos das diversas especialidades (*assinalar os projectos que entrega*):

- Projecto de Estabilidade
- Projecto/Ficha de alimentação e distribuição de energia eléctrica
- Projecto de Instalação de Gás Isenção do projecto de Gás
- Projecto de Redes Prediais de Água e Esgotos
- Projecto de Águas Pluviais
- Projecto de Arranjos Exteriores
- Projecto de Instalações Telefónicas/Telecomunicações/Comunicações Electrónicas
- Estudo de Comportamento Térmico
- Projecto de Sistema de Climatização (RSECE)
- Projecto de Instalações Electromecânicas
- Projecto/Ficha de Segurança contra Incêndios
- Projecto Acústico
- Pormenor desenhado do Receptáculo Postal

sendo a equipa multidisciplinar coordenada pelo(a) Sr.(a) _____
com domicílio/sede na _____, (cód. postal) _____ / _____
(localidade) _____ com o telefone n.º _____.

O requerente solicita ainda:

- Notificação relativa às entidades que, nos termos da lei, devam emitir parecer no âmbito do licenciamento de loteamento urbano em

causa ao abrigo do n.º 7 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março;

O presente pedido tem como antecedentes:

- Processo n.º _____ / _____ em nome de _____
- Processo n.º _____ / _____ em nome de _____
- Processo n.º _____ / _____ em nome de _____

em relação ao qual o requerente solicita economia processual identificando abaixo os elementos a aproveitar:

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento.

_____ Sabugal _____ / _____ / _____

(Assinatura do requerente)

<p><i>Verifiquei a assinatura pelo Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão n.º</i></p> <p>_____.</p> <p><i>O Funcionário</i></p> <p>_____</p>

Conjuntamente com o **requerimento**, a apresentação de pedido de licenciamento de operação de loteamento deve ser instruído com os seguintes elementos:

(Assinalar o que não é entregue)

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte ou Cartão de Cidadão;
- No caso de **pessoas colectivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- No caso de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio;
- No caso de **co-propriedade** deverá ser apresentada fotocópia do B. I. de todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa colectiva;
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- No caso de **promitente-comprador** deve juntar fotocópia do contrato de promessa compra e venda que lhe confira o direito de realizar a operação urbanística que pretende;
- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Memória descritiva e justificativa:
 - a) Descrição e justificação da solução proposta para a operação de loteamento;
 - b) Integração urbana e paisagística da operação;
 - c) Superfície total do terreno objecto da operação;
 - d) Número de lotes e respectivas áreas, bem como as áreas destinadas à implantação dos edifícios (e as construções anexas);
 - e) Área de construção e volumetria dos edifícios com indicação dos índices urbanísticos adoptados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade populacional, quando for o caso;
 - f) Cércea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira para cada um dos edifícios;
 - g) Áreas destinadas a espaços de utilização colectiva, incluindo espaços verdes e respectivos arranjos;
 - h) Natureza e dimensionamento dos equipamentos;
 - i) Natureza das actividades não habitacionais e dimensionamento das áreas a elas destinadas;
 - j) Utilização dos edifícios e número de fogos e respectiva tipologia, quando for o caso;
 - k) Adequabilidade da proposta de loteamento às normas e princípios contidos no Plano Director Municipal;
 - l) Condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas, se for o caso;
 - m) Solução adoptada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia eléctrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e sua ligações às redes gerais, quando for o caso;
 - n) Estrutura viária adoptada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamento de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso;
 - o) Identificação dos técnicos autores e coordenador dos projectos.
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos e coordenador do projecto, quanto ao cumprimento das disposições

legais e regulamentares aplicáveis;

- Declaração emitida pela associação pública de natureza profissional, comprovando a qualificação do técnico;
- Planta com áreas de cedência para o domínio municipal;
- Extractos das plantas de implantação e de condicionantes do plano de pormenor, assinalando a área objecto da operação, quando exista;
- Extractos das planta(s) municipal(ais) de ordenamento do território, nomeadamente planta síntese e planta de condicionantes em vigor assinalando a área a lotear;
- Justificação da adequabilidade da proposta do loteamento às normais e princípios de ordenamento contidos nos plano(s) Municipal(ais) de ordenamento do território em vigor;
- Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;
- Planta de integração elaborada sobre o levantamento, à escala 1/5000 ou superior, quando possível aerofotogramétrico oficial com a localização do terreno a lotear e sua relação com o existente;
- Planta da situação existente, à escala de 1:1000 ou superior, correspondente ao estado e uso actual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional e ainda as infra-estruturas existentes;
- Planta de localização e enquadramento à escala 1/25000, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;
- Planta de síntese, à escala de 1:1000 ou superior, indicando nomeadamente: a superfície total do terreno a lotear; topografia actual e a modelação proposta para o terreno; a estrutura viária adoptada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamento de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso; solução adoptada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de saneamento, de gás, de energia eléctrica, e de condutas destinadas à instalação de infra-estruturas de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso; divisão em lotes e sua numeração, apresentando-os devidamente cotados; polígono de base para implantação e alinhamento dos edifícios, devidamente cotados e referenciados, incluindo eventuais anexos; indicação das cérceas e do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira; natureza e dimensionamento de equipamentos; áreas destinadas a espaços de utilização colectiva, incluindo espaços verdes e respectivos arranjos; perfis longitudinais e transversais tipo de topos os arruamentos, tipologia dos edifícios e número de fogos, com especificação dos destinados a habitação a custos controlados, quando previstos, quando for o caso; articulação da solução proposta para o loteamento com a sugestão de zonamento para os terrenos adjacentes, sempre que possível; finalidade; áreas de implantação e de construção;
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;
- Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
- Regulamento de construção ou projectos tipo – O Regulamento deverá indicar, no mínimo, as cérceas, acabamentos exteriores, tipo de cobertura, material das portadas e caixilharias exteriores, estudo das cores, vedações, tratamento do logradouro e afastamentos laterais;
- Planta com identificação dos percursos acessíveis, detalhes métricos, técnicos e construtivos e uma peça escrita descrevendo e justificando as soluções adoptadas;
- Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral de Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da operação de loteamento;
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada,

nos termos do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de Agosto;

Informação digitalizada do projecto, em formato .DWF;

Planta de implantação digitalizada, em formato .DWG ou .DXF.

• **Em área abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos:**

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;

Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;

Memória descritiva e justificativa:

- a) Descrição e justificação da solução proposta para a operação de loteamento;
- b) Integração urbana e paisagística da operação;
- c) Superfície total do terreno objecto da operação;
- d) Número de lotes e respectivas áreas, bem como as áreas destinadas à implantação dos edifícios (e as construções anexas);
- e) Área de construção e volumetria dos edifícios com indicação dos índices urbanísticos adoptados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade populacional, quando for o caso;
- f) Cércea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira para cada um dos edifícios;
- g) Áreas destinadas a espaços de utilização colectiva, incluindo espaços verdes e respectivos arranjos;
- h) Natureza e dimensionamento dos equipamentos;
- i) Natureza das actividades não habitacionais e dimensionamento das áreas a elas destinadas;
- j) Utilização dos edifícios e número de fogos e respectiva tipologia, quando for o caso;
- k) Adequabilidade da proposta de loteamento às normas e princípios contidos no Plano Director Municipal;
- l) Condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas, se for o caso;
- m) Solução adoptada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia eléctrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e sua ligações às redes gerais, quando for o caso;
- n) Estrutura viária adoptada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamento de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso;
- o) Identificação dos técnicos autores e coordenador dos projectos.

Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos e coordenador do projecto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Declaração emitida pela associação pública de natureza profissional, comprovando a qualificação do técnico;

Planta com áreas de cedência para o domínio municipal;

Extractos das planta(s) municipal(ais) de ordenamento do território, nomeadamente planta síntese e planta de condicionantes em vigor assinalando a área a lotear;

Justificação da adequabilidade da proposta do loteamento às normas e princípios de ordenamento contidos nos plano(s) Municipal(ais) de ordenamento do território em vigor;

Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;

Planta de integração elaborada sobre o levantamento, à escala 1/5000 ou superior, quando possível aerofotogramétrico oficial com a localização do terreno a lotear e sua relação com o existente;

Extractos das plantas de zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respectivas

plantas de condicionantes, assinalando a área objecto da pretensão;

- Planta de localização e enquadramento à escala 1/25000, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;
- Planta de síntese, à escala de 1:1000 ou superior, indicando nomeadamente: a modelação proposta para o terreno; a estrutura viária as redes de abastecimento de água, de saneamento, de gás, de energia eléctrica, e de condutas destinadas à instalação de infra-estruturas de telecomunicações; a divisão em lotes e sua numeração; finalidade; áreas de implantação e de construção; número de fogos, com especificação dos destinados a habitação a custos controlados, quando previstos; o polígono de base para a implantação das edificações, devidamente cotados e referenciados, com indicação das cérceas e do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização colectiva;
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;
- Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
- Regulamento de construção ou projectos tipo – O Regulamento deverá indicar, no mínimo, as cérceas, acabamentos exteriores, tipo de cobertura, material das portadas e caixilharias exteriores, estudo das cores, vedações, tratamento do logradouro e afastamentos laterais;
- Planta com identificação dos percursos acessíveis, detalhes métricos, técnicos e construtivos e uma peça escrita descrevendo e justificando as soluções adoptadas;
- Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral de Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da operação de loteamento;
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, nos termos do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de Agosto;
- Planta com áreas de cedência para o domínio municipal;
- Extractos das plantas de zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respectivas plantas de condicionantes, assinalando a área objecto da pretensão;
- Informação digitalizada do projecto, em formato .DWF;
- Planta de implantação digitalizada, em formato .DWG ou .DXF.

• **Em área abrangida por plano director municipal, o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos:**

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;
- Memória descritiva e justificativa:
 - a) Descrição e justificação da solução proposta para a operação de loteamento;
 - b) Integração urbana e paisagística da operação;
 - c) Superfície total do terreno objecto da operação;
 - d) Número de lotes e respectivas áreas, bem como as áreas destinadas à implantação dos edifícios (e as construções anexas);
 - e) Área de construção e volumetria dos edifícios com indicação dos índices urbanísticos adoptados, nomeadamente a

distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade populacional, quando for o caso;

- f) Cércea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira para cada um dos edifícios;
 - g) Áreas destinadas a espaços de utilização colectiva, incluindo espaços verdes e respectivos arranjos;
 - h) Natureza e dimensionamento dos equipamentos;
 - i) Natureza das actividades não habitacionais e dimensionamento das áreas a elas destinadas;
 - j) Utilização dos edifícios e número de fogos e respectiva tipologia, quando for o caso;
 - k) Adequabilidade da proposta de loteamento às normas e princípios contidos no Plano Director Municipal;
 - l) Condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas, se for o caso;
 - m) Solução adoptada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia eléctrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e sua ligações às redes gerais, quando for o caso;
 - n) Estrutura viária adoptada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamento de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso;
 - o) Identificação dos técnicos autores e coordenador dos projectos.
- Planta da situação existente, à escala de 1:1000 ou superior, correspondente ao estado e uso actual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional e ainda as infra-estruturas existentes;
- Planta com áreas de cedência para o domínio municipal;
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos e coordenador do projecto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Declaração emitida pela associação pública de natureza profissional, comprovando a qualificação do técnico;
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;
- Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
- Planta com identificação dos percursos acessíveis, detalhes métricos, técnicos e construtivos e uma peça escrita descrevendo e justificando as soluções adoptadas;
- Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral de Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da operação de loteamento;
- Planta de síntese, à escala de 1:1000 ou superior, indicando nomeadamente: a modelação proposta para o terreno; a estrutura viária as redes de abastecimento de água, de saneamento, de gás, de energia eléctrica, e de condutas destinadas à instalação de infra-estruturas de telecomunicações; a divisão em lotes e sua numeração; finalidade; áreas de implantação e de construção; número de fogos, com especificação dos destinados a habitação a custos controlados, quando previstos; o polígono de base para a implantação das edificações, devidamente cotados e referenciados, com indicação das cérceas e do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização colectiva;
- **Em área não abrangida por plano director municipal, o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos:**
- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;

- Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;
- Memória descritiva e justificativa:
 - a) Descrição e justificação da solução proposta para a operação de loteamento;
 - b) Integração urbana e paisagística da operação;
 - c) Superfície total do terreno objecto da operação;
 - d) Número de lotes e respectivas áreas, bem como as áreas destinadas à implantação dos edifícios (e as construções anexas);
 - e) Área de construção e volumetria dos edifícios com indicação dos índices urbanísticos adoptados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade populacional, quando for o caso;
 - f) Cércea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira para cada um dos edifícios;
 - g) Áreas destinadas a espaços de utilização colectiva, incluindo espaços verdes e respectivos arranjos;
 - h) Natureza e dimensionamento dos equipamentos;
 - i) Natureza das actividades não habitacionais e dimensionamento das áreas a elas destinadas;
 - j) Utilização dos edifícios e número de fogos e respectiva tipologia, quando for o caso;
 - k) Adequabilidade da proposta de loteamento às normas e princípios contidos no Plano Director Municipal;
 - l) Condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas, se for o caso;
 - m) Solução adoptada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia eléctrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e sua ligações às redes gerais, quando for o caso;
 - n) Estrutura viária adoptada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamento de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso;
 - o) Identificação dos técnicos autores e coordenador dos projectos.
- Planta da situação existente, à escala de 1:1000 ou superior, correspondente ao estado e uso actual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional e ainda as infra-estruturas existentes;
- Planta com áreas de cedência para o domínio municipal;
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos e coordenador do projecto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Declaração emitida pela associação pública de natureza profissional, comprovando a qualificação do técnico;
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;
- Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
- Planta com identificação dos percursos acessíveis, detalhes métricos, técnicos e construtivos e uma peça escrita descrevendo e justificando as soluções adoptadas;
- Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral de Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da operação de loteamento;
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, nos termos do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de Agosto;
- Planta de síntese, à escala de 1:1000 ou superior, indicando nomeadamente: a modelação proposta para o terreno; a estrutura viária as redes de abastecimento de água, de saneamento, de gás, de energia eléctrica, e de condutas destinadas à instalação de infra-estruturas

de telecomunicações; a divisão em lotes e sua numeração; finalidade; áreas de implantação e de construção; número de fogos, com especificação dos destinados a habitação a custos controlados, quando previstos; o polígono de base para a implantação das edificações, devidamente cotados e referenciados, com indicação das cercas e do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização colectiva;

- Planta de localização e enquadramento à escala 1/25000, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;
- Extractos da carta da Reserva Agrícola Nacional abrangendo os solos que se pretende utilizar ou, quando não exista, parecer sobre a sua capacidade de uso emitido pelos serviços competentes para o efeito;
- Extractos da carta da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objecto da pretensão ou, quando não exista, parecer emitido pelos serviços competentes para o efeito;
- A memória descritiva e justificativa deve ainda referir a adequabilidade da proposta com particular incidência sobre a relação das tendências dominantes em termos de transformação do uso do solo e dos respectivos ritmos de crescimento.

Tomei conhecimento que o pedido está correctamente instruído.

(O Requerente)

Tomei conhecimento que existem deficiências ou omissões na instrução do processo, contudo insisti na sua entrega.

(O Requerente)

Notas

- As certidões emitidas pelas Conservatórias de Registo Predial têm a validade de um ano;
- Os extractos de plantas podem ser adquiridos na Secção de Obras Particulares da Autarquia, mediante pagamento, ou gratuitamente no sítio www.cm-sabugal.pt ;
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 10.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados – Lei da Protecção de Dados Pessoais;
- **O atendimento ao público, por parte dos técnicos da Divisão de Estudos, Planeamento e Urbanismo, é feito às terças e quintas-feiras, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00.**

Base Legal e Regulamentar:

- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março;
- Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de Março;
- Portaria n.º 216-C/2008, de 03 de Março;
- Portaria n.º 216-D/2008, de 03 de Março;
- Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março e Declaração de Rectificação n.º 26/2008, de 09 de Maio;
- Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho;
- Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro;
- Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações vigentes;
- Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março – Gestão de resíduos de construção e demolição;
- Regulamento da Urbanização e Edificação para o Concelho de Sabugal.